

Processo Administrativo nº 090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

O **MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do seu Prefeito municipal **Sr. Anderson Elias Bianchi**, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará Processo Administrativo nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO

Contratação da Betha Sistemas Ltda para ministrar cursos e treinamentos online e presenciais para servidores municipais que utilizam os sistemas de gestão nas áreas de licitações, contratos, contabilidade, tributos, folha de pagamentos, nota eletrônica, entre outros.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, em virtude da necessidade permanente de aprimoramento dos sistemas de gestão do município, melhoramentos que são liberados pela Betha Sistemas, no que diz respeito também ao envio de informações aos órgãos de controle.

3. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de

Processo Administrativo nº 090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

3. DO VALOR

O município de Lajeado Grande/SC pagará o valor de R\$399,00 (trezentos e noventa e nove reais) para 1 (uma) inscrição.

Item	Objeto	Valor estimado para o ano de 2024
1	Contratação da Betha Sistemas Ltda para ministrar cursos e treinamentos online e presenciais para servidores municipais que utilizam os sistemas de gestão nas áreas de licitações, contratos, contabilidade, tributos, folha de pagamentos, nota eletrônica, entre outros.	10.000,00

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se a solução necessária, sendo que a única encontrada foi a **BETHA SISTEMAS LTDA**, atual empresa que fornece os sistemas de gestão da prefeitura de Lajeado Grande/SC.

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de a **BETHA SISTEMAS LTDA** atender aos requisitos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande

04.001- Secretaria Municipal de Finanças

2.034 – Manutenção das Atividades Financeiras.

12 – 33.90.39.48.00.00.00

7. CONCLUSÃO

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Inexigibilidade de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, podendo ser contratado pelo critério de Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 08 de julho de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal